



# **Câmara Municipal de Potirendaba**

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: [www.camarapotirendaba.sp.gov.br](http://www.camarapotirendaba.sp.gov.br)

e-mail: [cmpotirendaba@velbras.com.br](mailto:cmpotirendaba@velbras.com.br)



## **Relatório de Controle Interno**

**Período: Fevereiro – 2.023**

**Presidente: Rafael Coiado Bertasso**

**Ordenador de Despesa – Rafael Coiado Bertasso**

**Responsável pelo Controle Interno – Reginaldo Rodrigues Gomes**

### **Introdução**

O presente relatório tem fundamento legal na Resolução nº de 268/2017 de 08/06/2017, e nas legislações: Constituição Federal artigos 28, 70 e 74; Constituição do Estado artigo 150; Lei Complementar 101/2000 - Lei Responsabilidade Fiscal artigo 54, parágrafo único e artigo 59; Lei Orgânica do TCE/SP artigo 38, parágrafo único e Comunicado SDG nº 32/2012.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento das autoridades competentes e da sociedade, informações de forma simplificada da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

Assim, ao mesmo tempo em que demonstra as ações do Poder Legislativo em termos físico-financeiros, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública, tornando-a, essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

A principal meta da elaboração do Sistema de Controle Interno é demonstrar um relatório cujo objetivo é salvaguardar o patrimônio Público, melhorar a eficiência operacional do Poder Legislativo, bem como prevenir erros e mau uso do dinheiro público.

## Sumário

- 1 - Dos responsáveis pelo Poder Legislativo
- 2 - Dos responsáveis pela gestão administrativa do Poder Legislativo
- 3 - Qualificação do responsável pelo Sistema de Controle Interno
- 4 - Gestão Orçamentária: PPA, LDO E LOA
- 5 - Do orçamento
- 6 - Transferências financeiras recebidas
- 7 - Da Devolução de transferências financeiras recebidas
- 8 - Da Execução Orçamentária
- 9 - Tesouraria
- 10 - Da conciliação bancária
- 11 - Da fixação e valor do subsídio dos Vereadores e Presidente
- 12 - Da despesa com pessoal e subsídio dos Vereadores – Limites Constitucionais
- 13 - Gestão de pessoal - Quadro de Pessoal
- 14 - Dos Encargos Previdenciários
- 15 - Demais Despesas
- 16 - Adiantamentos
- 17 - Dos Contratos/Aditivos
- 18 - Das Licitações
- 19 - Das Dispensas

site: [www.camaraipotrendaba.sp.gov.br](http://www.camaraipotrendaba.sp.gov.br) e-mail: [cmpotrendaba@velbras.com.br](mailto:cmpotrendaba@velbras.com.br)

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

Potrendaba - SP

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

**Câmara Municipal de Potrendaba**





# ***Câmara Municipal de Potirendaba***

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: [www.camarapotirendaba.sp.gov.br](http://www.camarapotirendaba.sp.gov.br)

e-mail: [cmpotirendaba@velbras.com.br](mailto:cmpotirendaba@velbras.com.br)



- 20 – Inexigibilidade**
- 21 – Dos Convênios**
- 22 – Almojarifado**
- 23 – Dos Bens Patrimoniais**
- 24 – Da frequência dos Vereadores**
- 25 – Produção Legislativa**
- 26 – Ouvidoria**
- 27 - Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)**
- 28 – Do Sistema Audesp**
- 29 – Transparência dos Atos da Administração**
- 30 – Denúncias e Representações**
- 31 – Diversos**
- 32 - Recomendações do Controle Interno**
- 33 – Considerações Finais**
- 34 – Conclusão**



# **Câmara Municipal de Potirendaba**

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirendaba - SP

C.N.P.J. N° 51.857.860/0001-87

site: [www.camarapotirendaba.sp.gov.br](http://www.camarapotirendaba.sp.gov.br)

e-mail: [cmpotirendaba@velbras.com.br](mailto:cmpotirendaba@velbras.com.br)



## **1 - Dos responsáveis pelo Poder Legislativo**

No período de 01 a 28 de Fevereiro de 2.023, a Mesa da Câmara Municipal de Potirendaba esteve assim composta:

<b>Presidente:</b>	Vereador	<b>Rafael Coiado Bertasso</b>
<b>Vice Presidente:</b>	Vereador	<b>Julio Augusto Boechat</b>
<b>1º Secretário:</b>	Vereador	<b>Jolner Fernando Goulart</b>
<b>2º Secretário:</b>	Vereador	<b>João Antonio Loureiro</b>

## **2 - Dos responsáveis pela gestão administrativa do Poder Legislativo**

<b>Diretora Secretaria:</b>	Suemily Mazzuca Chaves
<b>Diretor de Finanças:</b>	Reginaldo Rodrigues Gomes

## **3 - Qualificação do responsável pelo Sistema de Controle Interno**

Reginaldo Rodrigues Gomes, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Diretor de Finanças, nomeado como responsável pelo Sistema de Controle Interno por meio da Portaria nº 116, de 01 de Fevereiro de 2013.

## **4 - Gestão Orçamentária**

### **4.1 - Acompanhamento da Gestão Orçamentária: PPA, LDO E LOA**

**PPA** - Lei Ordinária 3.029/2021 de 17/06/2021 "Dispõe sobre: Plano Plurianual para o quadriênio de 2023 a 2025 e dá outras providências".

**LDO**- Lei Ordinária 3.094/2022 de 20/06/2022 "Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2023 e dá outras providências".



# Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: [www.camarapotirendaba.sp.gov.br](http://www.camarapotirendaba.sp.gov.br)

e-mail: [cmpotirendaba@velbras.com.br](mailto:cmpotirendaba@velbras.com.br)



**LOA - Lei Ordinária 3.118/2022 de 17/11/2022 "Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2023".**

O Sistema de Controle Interno observou a compatibilidade entre os Programas, Ações e Metas criadas no Plano Plurianual, a correta autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e respectiva implantação na Lei Orçamentária Anual.

Observa-se que todos os programas executados na Lei Orçamentária Anual no período analisado, foram devidamente inseridos no Plano Plurianual e autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

## 4.2 – Alterações Orçamentárias

No período em análise, não houve abertura de créditos adicionais no orçamento do Poder Legislativo, tampouco houve o remanejamento de dotação orçamentária.

## 5 – Gestão Financeira - Do Orçamento

O Orçamento do Município de Potirendaba para o exercício de 2023 foi aprovado pela Lei Municipal nº 3.118 de 17 de Novembro de 2022, fixou as despesas do Poder Legislativo para o mesmo período, em R\$ 1.284.000,00, resultando duodécimos de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) mensais.

<u>RECEITA PREVISTA VALOR (RS)</u>		<u>DESPESA FIXADA VALOR (RS)</u>	
Repasso Financeiro	1.284.000,00	Despesa Corrente	1.239.000,00
		Despesa de Capital	45.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.284.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.284.000,00</b>

## 6 - Transferências financeiras recebidas pelo Executivo Municipal

As receitas do Legislativo, constituídas de repasse por parte do Executivo Municipal, foram registradas na Contabilidade, em conformidade com as normas contábeis vigentes, especialmente ao que rege a Administração Pública. Verificamos ainda que o repasse do mês de Fevereiro/2023, foi efetuado dentro do prazo legal e os valores transferidos a título de duodécimo mensal estão em harmonia com o estabelecido na Lei Orçamentária Anual em vigor para o presente exercício. Os valores repassados em cada mês, bem como o acumulado até o período analisado, demonstram uma situação favorável e em ordem quanto ao ingresso de receitas oriundas de duodécimos. Os repasses são efetuados



# Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: [www.camarapotirendaba.sp.gov.br](http://www.camarapotirendaba.sp.gov.br)

e-mail: [cmpotirendaba@velbras.com.br](mailto:cmpotirendaba@velbras.com.br)



através de transferência bancária, na conta corrente do Legislativo existente no Banco do Brasil, Agência 2494-5, c/c nº 100.100-0, nesta cidade de Potirendaba, onde são recebidos e movimentados os recursos do Poder Legislativo.

O demonstrativo a seguir, demonstra a situação dos repasses mensais do exercício corrente:

Mês	Duodécimo Fixado	Recursos Repassados	% da Execução	Data Repasse	Recursos Devolvidos	Data Recursos Devolvidos
Janeiro	R\$ 107.000,00	R\$ 107.000,00	8,3333	19/01/2023	R\$ 0,00	
Fevereiro	R\$ 107.000,00	R\$ 107.000,00	8,3333	17/02/2023	R\$ 0,00	
Total		R\$ 214.000,00	16.6666		R\$ 0,00	

## 7 - Da devolução de transferências financeiras recebidas

No mês de Fevereiro/2023 não foram efetuadas devoluções de duodécimo.

## 8 - Da Execução Orçamentária

### 8.1 - Resumo da Execução Orçamentária

No período Fevereiro de 2.023. Os saldos extraídos do Balancete da Despesa referente ao mês de Fevereiro, apresentam os seguintes saldos:

Dotação Atualizada	R\$ 1.284.000,00	100%
Despesas Empenhadas	R\$ 237.167,28	18,4709%
Despesas Liquidadas	R\$ 162.886,80	12,6858%
Despesas Pagas	R\$ 162.886,80	12,6858%

#### 8.1.1 - Despesa Empenhada

As despesas empenhadas são aquelas que foram autorizadas, porém não necessariamente executadas ou pagas, portanto, no decorrer do exercício, uma parcela deste valor pode ser anulada. A despesa total empenhada é assim demonstrada:

Mês	Despesas Empenhadas/mês	Despesas Empenhadas/ano
Janeiro	R\$ 163.538,76	R\$ 163.538,76
Fevereiro	R\$ 73.628,52	R\$ 237.167,28



# Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: [www.camarapotirendaba.sp.gov.br](http://www.camarapotirendaba.sp.gov.br) e-mail: [cmpotirendaba@velbras.com.br](mailto:cmpotirendaba@velbras.com.br)



- O arquivamento dos empenhos encontra-se em boa ordem de fácil localização, devidamente numerados, autorizados por autoridade competente.
- As despesas lançadas em cada nota de empenho foram classificadas de forma adequada com as respectivas fichas e elementos de despesas, conforme o objeto ou serviços.
- Neste período constatei a inexistência de despesa realizada sem a prévia emissão de empenho, bem como constatei a regularidade nos procedimentos utilizados.

## 8.1.2 - Despesa Liquidada

A despesa liquidada é aquela que foi autorizada e o material/serviço já foi entregue/prestado. A despesa total liquidada é assim demonstrada:

Mês	Despesas Liquidadas/mês	Despesas Liquidadas/ano
Janeiro	R\$ 82.933,87	R\$ 82.933,87
Fevereiro	R\$ 79.952,93	R\$ 162.886,80

- A liquidação das despesas foi baseada em documentos fiscais, constantes na nota de empenho correspondente e devidamente assinados pelos responsáveis.
- O recebimento de todas as mercadorias e prestação de serviços foi devidamente certificado pelo funcionário Reginaldo Rodrigues Gomes que presta este tipo de serviço de acordo com a Portaria nº 233/2023, de 02/01/2023.

## 8.1.3 - Despesa Paga

As despesas pagas é a fase onde são efetuados os pagamentos das despesas já empenhadas e liquidadas. A Execução ou desembolso financeiro no decorrer do exercício são assim demonstrados e demonstram equilíbrio na execução orçamentária e financeira:

Mês	Despesas Pagas/mês	Despesas Pagas/ano
Janeiro	R\$ 82.220,86	R\$ 82.220,86
Fevereiro	R\$ 80.665,94	R\$ 162.886,80

- Os pagamentos neste período foram feitos após a autorização da autoridade competente obedecendo à ordem cronológica e quando pagos em cheques foram todos com cópias e nominais de acordo com a lei.



# Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: [www.camarapotirendaba.sp.gov.br](http://www.camarapotirendaba.sp.gov.br)

e-mail: [cmpotirendaba@velbras.com.br](mailto:cmpotirendaba@velbras.com.br)



- Após a fase de pagamento das despesas constatei que todos os documentos estão arquivados.
- As despesas realizadas pelo Legislativo Municipal estão em consonância com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, bem como em conformidade com as metas estabelecidas.
- A ordem de Pagamento de cada empenho encontra-se devidamente assinada pelo Presidente João Antonio Loureiro e pelo Diretor de Finanças Reginaldo Rodrigues Gomes.
- O Balancete referente ao mês de Fevereiro/2023, foi encaminhado ao Poder Executivo por meio do Ofício P/CM/OF/023/2023, de 28 de Fevereiro de 2023.

## 8.1.4 – Dos Restos a Pagar

A Entidade não possui restos a pagar até o período.

## 9 - Tesouraria

As disponibilidades de caixa são depositadas em bancos estatais, atendendo ao artigo 164, § 3, da Constituição Federal;

Os pagamentos são feitos após o prévio empenho e com a assinatura do Presidente da Câmara;

Os pagamentos são efetuados mediante a emissão em cheques; depósito em conta; transferências eletrônicas; e débito automático em conta;

A ordem cronológica dos pagamentos tem sido obedecida;

Os cheques são emitidos de formas nominais;

Os pagamentos por meio eletrônico são devidamente comprovados;

Há controle dos cheques emitidos e cancelados;

A seção controla os créditos adicionais suplementares com antecipação a despesa que será realizada (licitação, dispensa e inexigibilidade);





# Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: [www.camarapotirendaba.sp.gov.br](http://www.camarapotirendaba.sp.gov.br)

e-mail: [cmpotirendaba@velbras.com.br](mailto:cmpotirendaba@velbras.com.br)



Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receitas de transferência;

Os documentos da despesa são arquivados de forma mensal;

É encaminhada mensalmente a Prefeitura todas as informações relativas às movimentações contábeis, financeiras, patrimoniais e orçamentárias do Legislativo para consolidação na contabilidade geral do Município.

Os boletins de caixa foram elaborados nos dias em que houve movimentação bancária e/ou processamento de receitas e despesas, tendo sido afixados no mural da Câmara para conhecimento público e também no portal transparência.

Os valores financeiros disponíveis foram movimentados no Banco do Brasil, na Agência 2494-5, c/c nº 100.100-0, nesta cidade de Potirendaba, considerado banco oficial, atendendo a legislação pertinente.

## 10 – Da Conciliação Bancária

- É realizada mensalmente a Conciliação Bancária;

- A conciliação bancária é efetuada pelo confronto dos extratos bancários e boletins de Caixa, havendo um controle seguro dos cheques e ordem de pagamento, sendo enviado mensalmente ao TCE pelo sistema Audesp, e disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal de Potirendaba, [www.camarapotirendaba.sp.gov.br](http://www.camarapotirendaba.sp.gov.br) (Contas Públicas).

O saldo bancário apurado em 31 de Fevereiro de 2.023, de acordo com o Extrato Bancário e o Boletim de Caixa, foi o seguinte:

Banco:	1
Nome do Banco:	BANCO DO BRASIL SA
Agência:	2494-5
Nome da Agência:	Potirendaba
Conta:	100100-0
Nome da Conta:	BANCO DO BRASIL S/A - 100.100-0
Saldo total conforme banco:	51.113,20
Saldo total conforme contabilidade:	51.113,20
Diferença:	
Valores lançados pela contabilidade e não debitados pelo banco	R\$ 0,00
Valores debitados pelo banco e não lançados pela contabilidade	R\$ 0,00
Saldo:	R\$ 51.113,20

*Handwritten marks/signatures in the top left corner.*

01	Antonio Edicarlo Coiado Santiago	Eletivo
02	Gilberto Poltronieri	Eletivo
03	João Antonio Loureiro	Eletivo
04	Jolner Fernando Goulart	Eletivo
05	Julio Augusto Boechat	Eletivo
06	Luciano José Nunes	Eletivo
07	Rafael Coiado Bertasso	Eletivo
08	Ray José Teixeira	Eletivo
09	Renato Quadrelli da Silva	Eletivo

**Veradores:**

A Câmara Municipal de acordo com o Artigo 12 da Lei Orgânica do Município é composta de 09 (nove) Veradores.

- Não ocorreram no mês em análise pagamento aos Senhores Veradores a saber:
- Verbas de Gabinete;
- Ajudas de Custo;
- Auxílios;
- Encargos de Gabinete;
- Décimo Terceiro;
- Sessões Extraordinárias.

Subsidio Veradores: R\$ 3.656,69  
 Subsidio Presidente: R\$ 4.388,04

- A última revisão geral anual do subsidio dos Veradores e do Presidente se deu por meio da Lei Municipal 2.934/2020, de 21/02/2020, sendo:

Não houve fixação de subsidios dos Veradores para a legislatura atual, sendo adotada a legislação anterior (Resolução nº 242/2010, de 08/09/2010).

**11 – Fixação do subsidio dos Veradores e Presidente**

- Há controle seguro dos cheques cancelados para controle da sequencia numérica.
- Há controle dos cheques emitidos, de modo a inibir eventuais impropriedades, como emissão de cheques em duplicidade a um mesmo favorecido.
- A Câmara Municipal não possui sob sua guarda numerário em espécie.

site: [www.camaraipotrendaba.sp.gov.br](http://www.camaraipotrendaba.sp.gov.br) e-mail: [cmipotrendaba@velbras.com.br](mailto:cmipotrendaba@velbras.com.br)

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87  
 Potrendaba - SP

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000



**Câmara Municipal de Potrendaba**





# Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: [www.camarapotirendaba.sp.gov.br](http://www.camarapotirendaba.sp.gov.br)

e-mail: [cmpotirendaba@velbras.com.br](mailto:cmpotirendaba@velbras.com.br)



## 12 – Da despesa com pessoal e subsídio dos Vereadores – Limites Constitucionais

Os valores registrados em folha de pagamento e na contabilidade correspondem aos estabelecidos em Lei e Resolução.

### 12.1 – Detalhamento da Despesa com Pessoal

Mês	Pessoal Ativo	Obrigações Patronais	Inativos e Pensionistas	Indenizações por Demissão	Despesa Total com Pessoal
Janeiro	56.543,38	10.428,30	0,00	0,00	66.971,68
Fevereiro	54.800,99	10.664,14	0,00	0,00	65.465,13
Total	<b>113.344,37</b>	<b>21.092,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>132.436,81</b>

Quanto ao limite constitucional previsto no art. 29-A, § 1º da CF, verificamos que os gastos com folha de pagamento, incluído os subsídios dos Agentes Políticos, permaneceram dentro do limite de 70,00% (setenta por cento), conforme demonstrado.

#### DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO

#### VALOR

Total de repasses da Prefeitura – Fevereiro/2023	R\$ 214.000,00
Valor total da folha de pagamento no período Fevereiro/2023	R\$ 113.344,37
Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara	52,9646%
Percentual máximo permitido	70%

Verificamos que os valores das remunerações expressos nas folhas de pagamento são, efetivamente, condizentes com as tabelas salariais, não havendo nenhum tipo de discrepância.

Os valores gastos com subsídios e remuneração dos funcionários encontram se publicados no portal da transparência em conformidade com a lei 12.527/2011.

## 13 – Da gestão de Pessoal - Quadro de Pessoal da Câmara Municipal

O Quadro de Pessoal no mês de Fevereiro/2023, apresenta as seguintes informações:

### Cargos Efetivos:

Cargo	Qtde	Nome	Admissão
Diretor de Finanças	01	Reginaldo Rodrigues Gomes	01/10/1.991
Servente	01		Vago



# Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: [www.camarapotirendaba.sp.gov.br](http://www.camarapotirendaba.sp.gov.br)

e-mail: [cmpotirendaba@velbras.com.br](mailto:cmpotirendaba@velbras.com.br)



## Cargos em Comissão:

Cargo	Qtde	Nome	Admissão
Diretor Secretaria	01	Suemily Mazzuca Chaves	08/01/2.019

Verificamos que no período analisado não ocorreram admissões, contratações por tempo determinado, demissões, aposentadorias e concessão de pensões.

Os dados cadastrais dos servidores e vereadores estão atualizados e são plenamente confiáveis, sendo que os cadastros são atualizados periodicamente.

### 13.1 - Controle de Frequência

A frequência dos servidores é controlada através de registro em livro ponto, sendo que a folha de pagamento é elaborada com base nos dados ali registrados.

### 13.2- Horas Extraordinárias

No período não houve pagamento de horas extraordinárias aos servidores do quadro efetivo, em consonância com a Lei Complementar nº 002, de 20 de Fevereiro de 2.007, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Potirendaba-SP.

Não houve pagamento de horas extraordinárias ao servidor ocupante de cargo em Comissão, obedecendo à vedação prevista no § 3º, do artigo 53, da Lei Complementar nº 002 de 20 de Fevereiro de 2.007, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Potirendaba-SP.

## 14 – Dos Encargos Previdenciários e IRRF

No mês de Fevereiro/2023, a Câmara Municipal apresenta a despesa liquidada e paga com recolhimentos de encargos sociais, contribuição previdenciária (INSS) de agentes políticos e servidor em tempo hábil, consoante se verifica das guias de contribuição e extrato Analítico da Despesa - obrigações patronais, não sendo registrado o pagamento de nenhuma multa por infração a legislação do INSS. Verificou-se ainda o recolhimento em tempo hábil da contribuição ao Instituto de Previdência Municipal de Potirendaba,



# Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: [www.camarapotirendaba.sp.gov.br](http://www.camarapotirendaba.sp.gov.br)

e-mail: [cmpotirendaba@velbras.com.br](mailto:cmpotirendaba@velbras.com.br)



(IPREMPO) referente à folha de pagamento do mês de Fevereiro/2023 do servidor em caráter efetivo, não sendo ainda registrado o pagamento de multa.

Despesas com Encargos Sociais	Liquidado/mês	Pago/mês	Liquidado/ano	Pago/ano
3.1.90.13.02 Contribuição Prev. INSS	R\$ 8.532,00	R\$ 8.532,00	R\$ 16.828,16	R\$ 16.828,16
3.1.91.13.08 – Contribuição Prev. RPPS	R\$ 2.132,14	R\$ 2.132,14	R\$ 4.264,28	R\$ 4.264,28
3.3.91.97 Aporte – Prev. RPPS	R\$ 3.773,71	R\$ 3.773,71	R\$ 7.547,42	R\$ 7.547,42
<b>Total</b>	<b>R\$ 14.437,85</b>	<b>R\$ 14.437,85</b>	<b>R\$ 28.639,86</b>	<b>R\$ 28.639,86</b>

Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF – devidamente retido e repassado aos cofres públicos municipais.

## 14.1 – Dívida com Instituto de Previdência Municipal de Potirendaba – IPREMPO

O município de Potirendaba possui Regime Próprio de Previdência Social, adequado aos ditames da Lei Federal 9.717 de 27/01/1998 e suas alterações, as Emendas Constitucionais nº 20 e 41, alterando sua estrutura e instituindo Autarquia denominada Instituto de Previdência Municipal de Potirendaba – IPREMPO.

A Câmara Municipal de Potirendaba repassa mensalmente os encargos referentes ao IPREMPO, não apresentando débito ao final deste mês, bem como nos exercícios anteriores.

## 15 - Demais despesas

### 15.1 - Dos gastos com combustíveis

Não houve gastos de combustível no mês de Fevereiro/2023.

Registra-se que a Edilidade não possui veículo próprio, sendo que, em todas as ocasiões que a mesma necessita realizar externamente suas tarefas administrativas, tem de valer-se de veículos de seus servidores, quando não da própria Presidência. Eventuais gastos com combustíveis são autorizados pela Resolução nº 248/2013, de 22/08/2013, Dispõe sobre os procedimentos para as despesas com viagem no âmbito da Câmara Municipal de Potirendaba e dá providências correlatas.



# Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: [www.camarapotirendaba.sp.gov.br](http://www.camarapotirendaba.sp.gov.br)

e-mail: [cmpotirendaba@velbras.com.br](mailto:cmpotirendaba@velbras.com.br)



## 15.2 - Dos gastos com telefonia

Registra-se que a Edilidade dispõe de apenas uma linha telefônica (17) 32491551, constatamos por meio da fatura mensal os gastos com serviço de telefonia fixa realizado no presente mês, está compatível com a média realizada nos meses anteriores. No quadro abaixo demonstramos a despesa realizada com telefonia fixa durante o mês de Fevereiro/2023.

Mês/Ano	Fornecedor	Valor
Fevereiro/2023	Telefônica Brasil S/A	R\$ 75,66

A Câmara não possui livro de controle de ligações telefônicas.

## 15.3 – Dos gastos com serviço de energia elétrica

Constatamos por meio da fatura que o consumo e gasto com serviço de energia elétrica realizado no presente mês, está compatível com a média realizada nos meses anteriores.

Mês/Ano	Fornecedor	Valor
Fevereiro/2023	Companhia Paulista de Força e Luz	R\$ 763,22

## 16 – Adiantamentos para despesas de Viagens

- Não foram realizados Adiantamentos no mês de Fevereiro/2023.

- Registra-se que os adiantamentos de despesas de viagens dos nobres vereadores ou de funcionários são solicitados antecipadamente à autoridade competente, sendo analisada a real necessidade da despesa, é emitida nota de empenho para a liberação de recursos em espécie, caso haja devolução do numerário este é imediatamente devolvido ao responsável pelo adiantamento que através da prestação de contas encaminhará os recursos restantes ao banco de origem.

- O responsável pelo adiantamento é o servidor: Reginaldo Rodrigues Gomes

## 17 – Dos Contratos/Aditivos

- Neste mês de Fevereiro/2023, não foi firmado contrato/aditivo.



# **Câmara Municipal de Potirendaba**

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: [www.camarapotirendaba.sp.gov.br](http://www.camarapotirendaba.sp.gov.br) e-mail: [cmpotirendaba@velbras.com.br](mailto:cmpotirendaba@velbras.com.br)



- Na execução e pagamento dos contratos em andamento, não foram encontradas irregularidades de qualquer gênero.

## **18 – Das Licitações**

- A comissão de Licitação para o exercício de 2023, é representada por funcionários do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e por funcionário do quadro de pessoal da Câmara Municipal, nomeada através da Portaria nº 225/2023, de 03 de Fevereiro de 2023, ficando assim composta:

- Suemily Mazzuca Chaves
- João Rodrigues Batista de Barros
- Francisco Carlos Rubinho

- Entretanto no mês de Fevereiro/2023, não houve a realização de qualquer modalidade em processos licitatórios, em quaisquer de suas modalidades.

## **19 - Das Dispensas**

- Durante o mês de Fevereiro/2023, não houve a realização de qualquer modalidade em processo de dispensa de licitação.

## **20 - Inexigibilidade**

- Durante o mês de Fevereiro/2023, não houve a realização de qualquer modalidade em processo de dispensa de licitação.

## **21 - Dos Convênios**

- Durante o mês de Fevereiro/2023, não foi firmado pela Edilidade Convênio.

## **22 – Almoxarifado**

- Considerando a pequena movimentação de materiais que ocorre normalmente, a Câmara não possui estoque, sendo os mesmos, destinados ao consumo imediato.



# Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: [www.camarapotirendaba.sp.gov.br](http://www.camarapotirendaba.sp.gov.br)

e-mail: [cmpotirendaba@velbras.com.br](mailto:cmpotirendaba@velbras.com.br)



- Os materiais adquiridos no período foram objeto de lançamento junto aos registros competentes.

Relação	Autorizado	Emp/mês	Liq/mês	Pago/mês	Emp/ano	%	Liq/ano	%	Pago/ano	%
Material de Consumo	R\$ 25.000,00	R\$ 1.066,40	R\$ 1.066,40	R\$ 2.464,73	R\$ 2.464,73	9,8589	R\$ 2.464,73	9,8589	R\$ 2.464,73	9,8589
<b>Repasso Financeiro no período</b>							R\$ 1.284.000,00			
<b>Percentual de investimento sobre repasse no período</b>							0,1919%			

De acordo com o demonstrado acima, o valor empenhado, liquidado e pago com materiais de consumo representou até o período, respectivamente, 9,8589% da despesa autorizada para o exercício.

Observa-se ainda, que o Órgão aplicou em material de consumo no período, o equivalente a 0,1919% dos Repasses Recebidos.

## 23 – Dos Bens Patrimoniais

### 23.1 - Controle do Patrimônio

Os bens Patrimoniais da Câmara Municipal esta sob a responsabilidade do servidor Reginaldo Rodrigues Gomes, que cuida da inclusão e exclusão de um determinado bem no Sistema de Patrimônio. Sendo assim foi verificado que os bens móveis adquiridos pelo Poder Legislativo e incorporados ao patrimônio estão registrados, nas suas devidas salas permitindo sua rápida localização, estando atualizado e encontrando-se em ordem.

Quando a necessidade de transferência entre os setores de determinado bem é comunicado ao responsável pela alteração no sistema e conseqüente emissão do Termo de Responsabilidade.

No controle cadastral dos bens há informações quanto ao valor correspondente, número da nota fiscal, bem como a data de compra.

O inventário físico é realizado mensalmente e todos os bens estão numerados e identificados com placas;





# Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: [www.camarapotirendaba.sp.gov.br](http://www.camarapotirendaba.sp.gov.br)

e-mail: [cmpotirendaba@velbras.com.br](mailto:cmpotirendaba@velbras.com.br)



É emitido anualmente o inventário analítico de bens móveis;

- Neste mês não houve aquisição e baixa de bens de caráter permanente.

O quadro a seguir demonstra o valor autorizado na Lei Orçamentária para investimento em obras, equipamentos e material permanente, comparado com a despesa empenhada, liquidada e paga:

Relação de Investimentos	Autorizado	Emp/mês	Liq/mês	Pago/mês	Emp/ano	%	Liq/ano	%	Pago/ano	%
Equipamento e Material Permanente	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00

Repasse Financeiro Recebido no período	R\$ 1.284.000,00
Percentual de investimento sobre repasse	0,00%

## Demonstrativo Patrimonial

DESCRIÇÃO	BENS	VALOR R\$
(+) Saldo do mês anterior	Bens móveis	R\$ 43.406,09
(+) Aquisições no mês	Bens móveis	R\$ 0,00
(-) Baixas no mês	Doação	R\$ 0,00
	Inservíveis	R\$ 0,00
(-) Desincorporação de bens e valores		R\$ 0,00
(-) Depreciação no mês		R\$ 751,33
(=) Saldo em 28/02/2023	Bens móveis	R\$ 42.654,76

- A depreciação patrimonial mensal realizada em atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), deste mês de Fevereiro/2023, apurou um valor depreciado de R\$ 751,33 (setecentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos).

- A Câmara Municipal apresenta no final deste mês a importância de R\$ 42.654,76 (quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), de



# Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: [www.camarapotirendaba.sp.gov.br](http://www.camarapotirendaba.sp.gov.br)

e-mail: [cmpotirendaba@velbras.com.br](mailto:cmpotirendaba@velbras.com.br)



bens móveis, devidamente escriturados na contabilidade e no sistema patrimonial da Câmara Municipal.

- Não foi encontrada incompatibilidade entre os registros contábeis das contas de bens móveis e a existência física de bens.

- Quanto ao mais, não há indícios de irregularidades ou desvios patrimoniais.

## 24 - Da frequência dos Vereadores

### 24.1 - Quanto às Sessões Ordinárias realizadas no mês de Fevereiro/2023:

Da análise das listas de presença dos Senhores Vereadores foram realizadas Sessões Ordinárias nos dias 01 e 15, com a presença de todos os Senhores Vereadores.

### 24.2 - Suplência

Não houve a nomeação (convocação) de suplentes no mês em análise.

## 25 – Produção Legislativa

Do Processo Legislativo

Durante este mês foram aprovadas as seguintes matérias:

Tipo de Legislação	Quantidade
Projeto de Lei Executivo	05
Projeto de Lei Complementar Executivo	00
Projeto de Lei Legislativo	01
Projeto de Lei Complementar Legislativo	00
Projeto de Decreto Legislativo	00
Autógrafo de Lei	05
Autógrafo de Lei Complementar	00
Projeto de Resolução	02
Proposta de Moção	04
Proposta de Emenda a Lei Orgânica	00
Requerimento	08
Indicação	31
Mensagem de Veto do Executivo	00



# Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: [www.camarapotirendaba.sp.gov.br](http://www.camarapotirendaba.sp.gov.br)

e-mail: [cmpotirendaba@velbras.com.br](mailto:cmpotirendaba@velbras.com.br)



Sessão Ordinária	02
Sessão Extraordinária	01
Ofício Expedido	10

## 26- Ouvidoria

Através da Resolução nº 277/2021, de 06 de Fevereiro de 2021, foi regulamentado a ouvidoria da Câmara Municipal de Potirendaba.

No site oficial da Câmara Municipal de Potirendaba, [www.camarapotirendaba.sp.gov.br](http://www.camarapotirendaba.sp.gov.br), na aba "Ouvidoria da Câmara de Vereadores".

Neste canal de comunicação procura-se facilitar e desburocratizar o envio e acompanhamento de pedidos de informação destinados à Câmara Municipal de Potirendaba.

Utilizando também, além de pedidos de informação, enviar denúncias, reclamações, elogios, sugestões, ou outras informações que achar pertinente.

Podendo o munícipe protocolar sua manifestação presencial na unidade física do Serviço de Informação ao Cidadão e Ouvidoria, sito Largo Bom Jesus nº 916, centro, Potirendaba-SP.

No período analisado houve o seguinte registro:

01 (uma) Manifestação – Tipo de manifestação (sugestão) número 02620.2023.000005-31, Esfera – Municipal – Órgão Destinatário Câmara Municipal – Potirendaba –SP, Assunto – Dados Pessoais – LGPD, data do Cadastro 16 de Fevereiro de 2023, registrado por IT PEERS BRASIL TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO LTDA, prazo de atendimento 20 de Março de 2023. Atendida em 22 de Fevereiro de 2023.

## 27 - Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

O site disponibiliza canal de comunicação com o cidadão, por meio de pedido de informação -SIC, o qual permite a comunicação para solução de dúvidas, sugestões, elogios, reclamações, entre outras ações, mediante formulário específico, além de telefones, e-mails para atendimento das demandas do cidadão, nos termos do art. 8º, § 3, inciso VII, da Lei Federal nº 12.527/2011;

Nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 12.527 /2011, o Serviço de Informação ao Cidadão -SIC, foi instituído pela Lei Municipal 2.562/2013 e por meio da Resolução nº



# Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: [www.camarapotirendaba.sp.gov.br](http://www.camarapotirendaba.sp.gov.br)

e-mail: [cmpotirendaba@velbras.com.br](mailto:cmpotirendaba@velbras.com.br)



275/2019, o qual prevê a possibilidade de envio de pedidos de forma eletrônica, por meio de link próprio do e-SIC, no site da Câmara, bem como existe a possibilidade de entrega do pedido de acesso à informação de forma presencial e eletrônica;

No período analisado não houve registro de pedidos de informações.

## 28 - Do Sistema Audesp – Cumprimento de Prazos

O quadro a seguir apresenta a movimentação decorrente da remessa eletrônica de documentos exigidos pelo Tribunal de Contas através do Sistema AUDESP (Auditoria Eletrônica de Contas Públicas).

Tipo Documento	Enviado	Prazo	Situação
Atualização do Cadastro Geral Mensal- Janeiro/2023	06/02/2023	12/02/2023	No Prazo
Alterações Cadastros Contábeis – mês 13/2022	15/02/2023	16/02/2023	No Prazo
Balancete Isolado Encerramento Parcial Trib. Contas– mês 13//2022	15/02/2023	16/02/2023	No Prazo
Balancete Isolado Encerramento Tribunal de Contas– mês 14//2022	22/02/2023	01/03/2023	No Prazo
Balancetes para consolidação ao Poder Executivo – Fevereiro/2023	28/02/2023	10/03/2023	No Prazo
Declaração Negativa – Atos Normativos, Cargos, Função, Agente Público e Lotação de Agente Público – Janeiro/2023	06/02/2023	15/02/2023	No Prazo
Declaração Negativa- Licitação, Ajuste, Termo Aditivo e Exigências de Obra Janeiro/2023	06/02/2023	12/02/2023	No Prazo
Resumo Mensal Folha Pagamento – Janeiro/2023	06/02/2023	15/02/2023	No Prazo
Folha Ordinária Agente Público – Janeiro/2023	06/02/2023	15/02/2023	No Prazo
Pagamento Folha Ordinária – Janeiro/2023	06/02/2023	15/02/2023	No Prazo
Conciliação Bancária Dezembro/2022	22/02/2023	27/02/2023	No Prazo

Verificamos que no mês analisado, o encaminhamento de documentos no prazo representou 100%, o envio intempestivo foi na ordem de 0% e os documentos não informados foi de 0%.

## 29 – Transparência dos Atos da Administração

### 29.1 - Portal da Transparência

Em consulta ao sítio oficial da Câmara Municipal de Potirendaba, [www.camarapotirendaba.sp.gov.br](http://www.camarapotirendaba.sp.gov.br), e com base no roteiro exemplificativo, sobre os pontos a serem supervisionados pelo controlador interno, sugerido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Manual Básico "Controle Interno - edição de 2019", analisamos o Portal de Transparência da Câmara Municipal e destacamos a divulgação das seguintes informações:



# Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: [www.camarapotirendaba.sp.gov.br](http://www.camarapotirendaba.sp.gov.br)

e-mail: [cmpotirendaba@velbras.com.br](mailto:cmpotirendaba@velbras.com.br)



A Lei de acesso à informação foi regulamentada na Câmara Municipal de Potirendaba por meio da Lei Municipal 2.562/2013 e da Resolução nº 275/2019. O Portal da Transparência é de fácil localização no site da Câmara. Os conteúdos de transparência são acessados por meio de um único Portal, sendo que:

- O acesso ao Portal de Transparência independe de utilização de senhas ou de cadastramento de usuários;
  - As informações constantes no Portal de transparência são atualizadas em tempo real (dia útil imediatamente anterior);
  - O Portal de Transparência possui linguagem simples, objetiva e compreensível, sem jargões técnicos, siglas ou estrangeirismos;
  - No Portal de Transparência existe a divulgação da remuneração individualizada por nome do servidor ou agente político, contendo o vencimento, descontos, indenizações e valor líquido;
  - Com relação às despesas o Portal de Transparência apresenta informações sobre os credores, com contendo dados sobre o valor empenhado ou provisionado, valor da liquidação e valor do pagamento;
- No sítio da Câmara estão disponibilizados o registro das competências do Poder Legislativo e sua estrutura organizacional, com o endereço da Câmara Municipal, telefones e horário de atendimento, nos termos do art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 12.527/2011;

O site apresenta informações sobre julgamento das contas do Poder Executivo, contendo o respectivo Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo “Contas Públicas”, em atendimento ao disposto no Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

O site publica seus atos de nomeação e exoneração, relatório de gestão fiscal, audiências públicas, extratos de contratos/aditivos e avisos de licitações e também em jornal de circulação em nosso município;

No site é possível obter relatórios das atividades desenvolvidas pelos Vereadores e suas presenças nas Sessões Plenárias, pauta das Sessões Plenárias, atas das Sessões Plenárias. Assim, com base nos itens analisados, verificamos que o Portal da Transparência e o site da Câmara Municipal apresentam os dados para o cumprimento de determinações constitucionais e legais relacionadas à transparência;

Nota-se, dessa forma, que a Câmara Municipal de Potirendaba mantém de forma transparente todas as informações para acesso da população.



# Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: [www.camarapotirendaba.sp.gov.br](http://www.camarapotirendaba.sp.gov.br)

e-mail: [cmpotirendaba@velbras.com.br](mailto:cmpotirendaba@velbras.com.br)



## 30 – Denúncias

Não foi apresentada nenhuma espécie de denúncia sobre eventuais irregularidades a gestão administrativa e a execução orçamentária e financeira do Legislativo Municipal.

## 31 – Diversos

### 31.1 - Instauração de procedimentos apuratórios disciplinares de sindicância ou processo administrativo

Verificamos que no período analisado não houve a instauração de Sindicância e Processo Administrativo.

### 31.2 - Instauração de Comissão Especial de Inquérito

Verificamos que no período analisado não houve a instauração de Comissão Especial de Inquérito.

### 31.3- Julgamento das Contas do Poder Executivo

Julgamento das contas dos três últimos exercícios:

Exercício	Processo	Parecer	Resultado do Julgamento
2017	6511.989.16-2	Favorável	Mantido o Parecer – Decreto Legislativo nº 272/2020
2018	004268.989.18.3	Favorável	Mantido o Parecer – Decreto Legislativo nº 278/2021
2019	004609.989.19.9	Favorável	Mantido o Parecer – Decreto Legislativo nº 279/2021

Verificamos, ainda, que as contas do Poder Executivo, referentes ao período analisado, estiveram disponíveis à população, conforme determina o Art. 49 da LRF.

As contas referentes aos exercícios de 2020 e 2021 ainda não foram enviadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para apreciação da Edilidade.

### 31.4- Das Contas do Poder Legislativo

Julgamento das contas dos três últimos exercícios:

Exercício	Processo	Julgamento
2018	004924.989.18.9	Regulares
2019	005265.989.19.4	Regulares
2020	003613.989.20-1	Regulares



# **Câmara Municipal de Potirendaba**

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: [www.camarapotirendaba.sp.gov.br](http://www.camarapotirendaba.sp.gov.br)

e-mail: [cmpotirendaba@velbras.com.br](mailto:cmpotirendaba@velbras.com.br)



As contas referente ao exercício de 2021 ainda não foram julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## **32 - Recomendações do Controle Interno**

No período em análise não foram expedidas recomendações, de modo que não foi necessário comunicado interno contendo determinações ou execuções a serem adotadas.

## **33 – Considerações Finais**

Procuramos, no presente relatório, focar os principais aspectos da gestão administrativo, financeiro, orçamentário e patrimonial com clareza e objetividade, colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários. Realizamos o exame das receitas, despesas, contratos, e demais atos praticados pela Câmara Municipal de Potirendaba, com a finalidade de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira e operacional deste ente, verificando o atendimento aos princípios da legalidade e supremacia do interesse público. Os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do gestor. Ao detectar eventual incorreção, buscamos antes de qualquer medida administrativa, corrigi-las com objetivo de reforçar a efetividade dos gastos públicos em benefícios da sociedade. Atestamos que a documentação do Legislativo, ora analisada, submeteu-se à devida análise por parte deste Sistema de Controle Interno.

## **34 – Parecer Conclusivo**

Baseada nas considerações acima e mediante análise detalhada dos documentos que compõem cada item para o período, esse Sistema de Controle Interno não vislumbramos ocorrências relevantes que mereçam remessa deste relatório ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, finalmente conclui que as atividades da Câmara Municipal de Potirendaba, estão em conformidade com a exigências legais, no entanto, o mesmo será submetido à análise do Chefe do Poder Legislativo.



# ***Câmara Municipal de Potirendaba***

*Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000*

*Potirendaba - SP*

*C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87*

*site: [www.camarapotirendaba.sp.gov.br](http://www.camarapotirendaba.sp.gov.br)*

*e-mail: [cmpotirendaba@velbras.com.br](mailto:cmpotirendaba@velbras.com.br)*



**É o que nos coube relatar.**

Potirendaba, 28 de Fevereiro de 2.023

**Reginaldo Rodrigues Gomes**  
**Responsável pelo Controle Interno**

Ciente:

**Rafael Coiado Bertasso**  
**Presidente da Câmara**